

Renova-se o prazo de vista do laudo pericial, por 05 dias. Intimem-se.

Assinatura

FORMIGA, 29 de Agosto de 2019.

MARCO ANTONIO SILVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº ConPag-0010540-45.2019.5.03.0160

CONSIGNANTE CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
 ADVOGADO DANIEL CARVALHO JUNQUEIRA CARDONE(OAB: 36519/DF)
 CONSIGNATÁRIO JOSE SILVA PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

DESPACHO

Vistos etc.

Ante o documento de id a12f6bd, intime-se a consignante para, no prazo de 48 horas, fornecer o atual endereço do consignatário, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

Assinatura

FORMIGA, 30 de Agosto de 2019.

MARCO ANTONIO SILVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº ATOOrd-0010640-34.2018.5.03.0160

AUTOR JAIR APARECIDO BASTOS
 ADVOGADO HEGON REGIS RODRIGUES(OAB: 140504/MG)
 RÉU Walmir Bernardes Jardim
 ADVOGADO Walmir Bernardes Jardim(OAB: 64106/MG)
 ADVOGADO LUIZ AUGUSTO REIS DE CARVALHO(OAB: 30059/MG)
 RÉU CENTRAL ATACADISTA DE ALIMENTOS SENHOR DO BONFIM LTDA
 ADVOGADO LUCAS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA(OAB: 169891/MG)
 ADVOGADO VITOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 132947/MG)
 RÉU SARA MORENA LOBO JARDIM
 ADVOGADO Walmir Bernardes Jardim(OAB: 64106/MG)
 ADVOGADO LUIZ AUGUSTO REIS DE CARVALHO(OAB: 30059/MG)
 RÉU SACOLAO CENTER LTDA

ADVOGADO Walmir Bernardes Jardim(OAB: 64106/MG)

ADVOGADO LUIZ AUGUSTO REIS DE CARVALHO(OAB: 30059/MG)

RÉU GERALDO SOARES MAIA

ADVOGADO LUCAS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA(OAB: 169891/MG)

ADVOGADO VITOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 132947/MG)

TESTEMUNHA UBIRATAM CLEBER DE ABREU

TESTEMUNHA ALEXANDRE MELO SALVIANO

TESTEMUNHA VALDECI APARECIDO ALVES

TESTEMUNHA CLAUDEMIR MARCIO DA SILVA

TESTEMUNHA CARLA MARIA SIQUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAL ATACADISTA DE ALIMENTOS SENHOR DO BONFIM LTDA
 - GERALDO SOARES MAIA
 - JAIR APARECIDO BASTOS
 - SACOLAO CENTER LTDA
 - SARA MORENA LOBO JARDIM
 - Walmir Bernardes Jardim

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

DESPACHO

Vistos, etc.

Vista ao reclamante e demais reclamados, pelo prazo legal, acerca do recurso ordinário adesivo de id c62e27a.

Assinatura

FORMIGA, 29 de Agosto de 2019.

MARCO ANTONIO SILVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Foro de Formiga

Portaria

PORTARIA NTFOR nº 001/2019, de 21 de AGOSTO de 2019

Dispõe sobre procedimentos para dilação de prazo para cumprimento de mandados judiciais.

A Dra. Raquel Fernandes Lage, MMª. Juíza Diretora do Núcleo do

Foro de

Formiga, e Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Formiga, no uso de

suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a defasagem na lotação de servidor na Secretaria do

Núcleo do Foro de Formiga e de Oficial de Justiça Avaliador Federal na Central de Mandados do Núcleo do Foro de Formiga, conforme se verifica na página da Intranet, Gestão de Pessoas - Quadro de Lotação, o qual se encontra atualizado em 16/8/2019;

CONSIDERANDO a insuficiência do quantitativo de cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, nos termos do inciso VI do art. 2º da Resolução n. 99 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a remoção do único servidor de carreira, Analista Judiciário, Área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Núcleo do Foro de Formiga para a Vara do Trabalho de Bom Despacho, a partir de 19/7/2019, nos termos do art. 36, inciso III, alínea "a", da Lei n. 8.112/1990 e do art. 7º da Instrução Normativa GP n. 38/2018;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 755 da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017, "os prazos podem ser prorrogados, pelo tempo estritamente necessário, [] 1- quando o juízo entender necessário", cabendo ao juízo "dilatatar os prazos processuais [] adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito." (§2º);

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para cumprimento de mandado expedido será de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de prorrogação, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 289 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ser requerida pelo oficial de justiça "ad hoc", responsável pelo cumprimento do mandado, no próprio

sistema PJe, e poderá ser deferida por despacho ordinatório, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 289, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua cópia deverá ser afixada em locais visíveis e enviada às Varas locais, à 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e à Corregedoria do TRT da 3ª Região.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

Raquel Fernandes Lage

Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro de Formiga

Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara de Formiga

Vara do Trabalho de Frutal

Notificação

Despacho

Processo Nº ATSum-0010077-18.2019.5.03.0156

| | |
|----------|---|
| AUTOR | BEATRIZ CUSTODIO FARIA DE CASTRO |
| ADVOGADO | CAIO HEITOR DUARTE(OAB: 345221/SP) |
| RÉU | LIFE XTAL BIJUTERIAS LTDA |
| ADVOGADO | CACILDA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 159859/MG) |
| ADVOGADO | MANOEL DA SILVA SOUZA(OAB: 94959/MG) |

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ CUSTODIO FARIA DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico, para os devidos fins, que em 30/08/2019 enviei os autos para conclusão, **JONATAS RAMOS DE OLIVEIRA**, pelo secretário da Vara do Trabalho, Paulo Cesar Ferreira da Silva.

DESPACHO PJe-JT

Vistos os autos.

Intime-se a autora para retirar sua CTPS da Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias.

Após, façam os autos conclusos para análise dos cálculos apresentados.

Assinatura